

PROCEDIMENTO CONCURSAL EXTERNO DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Encontra-se aberto, de 3 de julho a 16 de julho de 2025, o concurso externo para recrutamento de **1 (um)** Professor Bibliotecário para o exercício de funções na biblioteca do Agrupamento de Escolas do Crato.

1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira, do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer uma das áreas previstas no Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
2. Documentos a entregar:
 - 2.1. Minuta para Declaração de Interesse;
 - 2.2. Impressão do Documento para Sistematização de Pontuações, preenchido de acordo com as informações infra do mesmo e com o estipulado no Anexo II da referida Portaria;
 - 2.3. Documentos comprovativos de todas as informações prestadas.
3. A candidatura e os documentos referidos no ponto anterior devem ser enviados pelos candidatos, por correio eletrónico para direcao@ebi.cm-crato.pt, ou entregues nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato, dentro do prazo estabelecido para a candidatura.
4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pela Diretora, de acordo com o estabelecido no nº 2, do artigo 8º, da Portaria nº 192-A/ 2015, de 29 de junho.
5. Os critérios de seleção e a respetiva pontuação são os que constam no artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
6. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 e seguintes do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
7. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.
8. Os resultados serão publicitados, na página eletrónica do agrupamento, até ao dia 18 de julho de 2025.

9. Da lista de classificação a publicar na página eletrónica do agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Nota: Os documentos referidos nos dois primeiros itens do ponto 2 podem ser obtidos em: <https://rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>

Crato, 3 de julho de 2025

A Diretora do
Agrupamento de Escolas do Crato

